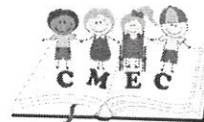




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha 1

PARECER Nº 001/2022-CMEC/MT

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação	Data de Aprovação/Conselho Pleno: 08/03/2022
Assunto: Documento de Referencia Curricular do Município de Cáceres/MT	
Comissão Temporária/CEB: Relatora: Maria Ângela Cardozo de Oliveira Membros: Vanusa Aparecida de Almeida e Valquíria Soares de Souza	

I – HISTORICO

A Secretaria Municipal de Educação - SME, através da Secretária professora Liamara Rodrigues da Silva, enviou via 1 Doc no dia 14/12/2021 o Documento de Referencia Curricular do Município de Cáceres/MT (DRC/Cáceres/MT) para fins de análise e validação deste órgão, com intuito de normatização e homologação, objetivando sua implantação no Sistema Municipal de Ensino de Cáceres/MT.

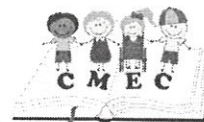
II - ANÁLISE

Em análise ao documento apresentado – Documento de Referencia Curricular do Município de Cáceres/MT, a Comissão Temporária/CEB/CMEC instituída pela Portaria nº016/CMEC/2021, vem INFORMAR, CONSIDERAR e ao final, AVALIAR e RECOMENDAR:

O Documento de Referência Curricular do Município de Cáceres/MT (DRC/CACERES/MT), trata – se de um documento elaborado de forma dialogada e sistematizada entre representantes da Comunidade Escolar, Conselho Municipal de Educação e Poder Público Municipal, reportando, reconhecendo e valorizando a riqueza de nossa história, traduzida na cultura e tradições do povo cacerense, no firme propósito de garantir a oferta de um ensino público de qualidade e salvaguardar os direitos de aprendizagem dos estudantes, assim como, promover a formação continuada de todos os profissionais envolvidos com educação deste Município.

A construção do DRC/CÁCERES-MT está fundamentada nos princípios legais da Constituição Federal - CF/1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/1996, no Plano Nacional de Educação/2014, no Plano Municipal de Educação – Lei Nº 2.482 de 22/06/2015, assim como na Base Nacional Comum Curricular - BNCC/2017, sustentada e em consonância com o Documento de Referencia Curricular do Estado de Mato Grosso (DRC/MT), consolidando a colaboração e ações integradas entre as redes de ensino, para a oferta de um educação pública de qualidade e inclusiva, superando barreiras e promovendo acesso e continuidade à vida escolar dos estudantes, que frequentam as instituições de Ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cáceres/MT.

Vanusa Aparecida de Almeida
[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha 2

Destacamos e compreendemos que a nova BNCC, o DRC/MT agregam e constituem o DRC/CÁCERES, com diretrizes/princípios e instrumentos que se complementam na mesma finalidade de garantir aos estudantes o direito à aprendizagem e o desenvolvimento de competências e habilidades, atitudes e valores necessários às demandas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

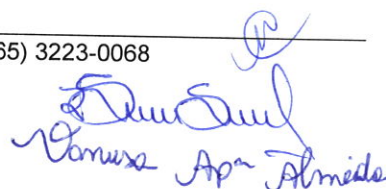
O Documento de Referência Curricular do Município de Cáceres (DRC/CACERES/MT) está composto por duas partes. Na parte I, o documento relata aspectos históricos, geográficos e sócio – econômicos do Município de Cáceres, evidencia aspectos educacionais, aborda o Sistema Municipal de Ensino, destaca a gestão pedagógica e administrativa, a avaliação da aprendizagem e reporta às políticas educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres/MT. Na parte II, descreve a contextualização da BNCC e dispõe que a base curricular apresentada na DRC/Cáceres/MT é uma reelaboração curricular da DRC/MT e consequentemente da BNCC. Resumidamente a DRC/Cáceres/MT apresenta as políticas educacionais desenvolvidas ou em desenvolvimento na Rede Pública Municipal de Ensino, construídas/elaboradas a partir de convênios no âmbito federal, estadual e/ou iniciativa do próprio sistema municipal.

Afirmamos e constamos no DRC/Cáceres/MT faz, no item 3 da página 19, a referência ao Sistema Municipal de Ensino, evidenciando sua criação atreves da Lei nº 2.319 de 03/04/2013, cabe **retificar** o ano de sua implantação que foi em 2012, e não em 2013, como expresso no referido documento.

Destaco aqui a Política de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Cáceres/MT que tem por finalidade fornecer bases para a organização da primeira etapa da Educação Básica no Município de Cáceres, instigando a considerar a importância dos avanços alcançados pelos personagens anônimos que se inscrevem na história da educação deste município, entrecruzados com os movimentos de lutas instauradas ao longo da história da educação nacional que resultaram numa série de diretrizes acerca do atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade.

A Política Municipal de Alfabetização tem o intuito de traçar diretrizes que norteiam as ações da Rede Municipal de Ensino, em relação à Alfabetização e Letramento dos alunos matriculados nas Instituições Escolares.

A Política de Alfabetização na Rede Municipal de Educação tem a finalidade de fortalecer e apoiar as Instituições de Ensino no processo de alfabetização e na melhoria da prática docente, sendo garantida no Projeto Político Pedagógico das escolas. Destarte, entende-se assim, que a alfabetização constitui o alicerce para a aquisição de outros conhecimentos escolares e para a busca de reconhecimento autônomo, criativo, crítico e reconhecendo fundamentalmente, que o professor alfabetizador tem papel fundamental nesse complexo processo para a construção da cidadania emancipatória.


Denise Aparecida Almeida



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha 3

A Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal que visa assegurar aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, o desenvolvimento das potencialidades socioeducacionais em todas as etapas e modalidades de ensino, por meio da oferta de recursos e serviços educacionais especializados. Tais recursos e serviços, organizados institucionalmente, têm a finalidade de apoiar, complementar e suplementar a formação dos alunos.

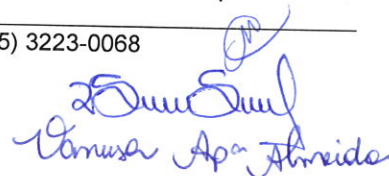
Enfatiza que os serviços de apoio pedagógico especializado podem ser desenvolvidos dentro e fora do espaço escolar, dentro do espaço escolar são desenvolvidos em classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), prioritariamente ofertado em salas de recursos multifuncionais.

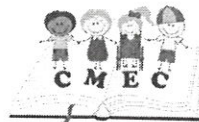
A Política de Educação no/do Campo, apresenta um novo olhar para a Educação do Campo, que defende a concepção para as questões dos povos do campo: cultura como modo de vida, relação com a produção, tempo e espaço, meio ambiente, organização da família e do trabalho. Diante da diversidade do campo o Conselho Municipal de Educação de Cáceres (CMEC/MT) institui a **Resolução Normativa Nº008/2019** que dispõe sobre a oferta da educação do Campo, para o Sistema Municipal de Ensino de Cáceres, tendo como suporte as regularidades apresentadas nos documentos oficiais nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

A DRC/CACERES enfatiza que a Secretaria Municipal de Educação de Cáceres –SME desencadeou o processo de elaboração da Política de Formação da Rede Pública Municipal de Ensino, entendendo que a formação e/ou capacitação dos profissionais da rede, independente da função que exercem: professores, coordenadores pedagógicos, diretores, agente educacional, apoio educacional, auxiliares de desenvolvimento infantil (ADI), incluindo os profissionais que atuam no transporte escolar, é fator decisivo no processo de desenvolvimento e consolidação dos direitos de aprendizagem dos nossos alunos e, conseqüentemente, da qualidade da educação oferecida na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres-MT.

Diante da eminência da consolidação da DRC/CACERES, estudos e análises alinharam-se o documento a **DRC-MT** que também contempla a **Base Nacional Comum Curricular**, com destaque as especificidades sociais, econômicas, regionais, culturais e históricas do Estado de Mato Grosso, assim como define e explicita, a todos os profissionais da educação que atuam no Estado, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes mato-grossenses, considerando sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano.

Assim sendo, a Base Curricular apresentada neste **Documento de Referência Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Cáceres- MT (DRC-CÁCERES-MT)**, é uma reelaboração curricular da **DRC-MT** e, conseqüentemente da **BNCC**. É um documento pensado e


Gonessa Ap. Almeida



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha 4

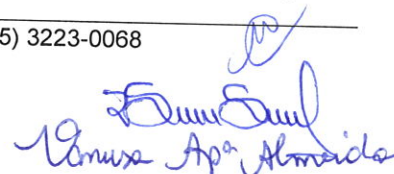
construído pelos de profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Cáceres, da Rede Privada, do Conselho Municipal de Educação de Cáceres-MT, da Equipe Técnica Pedagógica da SME e da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT,

Reporta que o objetivo ao produzir a **DRC-CÁCERES-MT**, é oferecer à comunidade cacerense, um documento que tenha como referência as aprendizagens pautadas pela BNCC/DRC-MT e que também preserve, revele e valorize a identidade e diversidade do município de Cáceres e que seja apropriado pelos educadores como um documento orientador da sua prática.

Enfim, enfatizo que o Documento de Referência Curricular de Cáceres oriente a (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Cáceres, de maneira que se promova, em cada uma delas, a necessária organização dos tempos e dos espaços, bem como das práticas pedagógicas e de gestão, compatíveis com as aprendizagens essenciais que se pretende garantir a todos os estudantes.

O Documento de Referência Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Cáceres- MT, **DRC-CÁCERES-MT**, faz referência e se consolida com o **Documento de Referência Curricular para Mato Grosso**, no que diz respeito as etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental a qual tomou como ponto de partida com a homologação da BNCC, através da Resolução CNE/CP nº 2 de 22.12.2017, a qual consolida o avanço que está em trazer não mais o que é **comum** a todos os estudantes da Educação Básica, mas o que é **essencial** que todos alcancem em sua trajetória escolar, na perspectiva do direito à aprendizagem. Isso significa que as aprendizagens definidas na BNCC, DRC/MT e DRC/CACERES devem assegurar aos estudantes o desenvolvimento de **dez competências gerais**, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. A ideia de garantir tais competências objetiva que não haja rupturas no processo de desenvolvimento dos estudantes, ao mudarem de escola, município ou estado. E em atenção ao assunto em epigrafe, a Comissão Temporária/CEB vem informar e ao final tecer considerações:

- ✓ A BNCC é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da Educação Básica escolar (Res/CNE/CP nº2, de 22.12.2017, Art. 1º). A BNCC não é currículo, mas é um documento direcionador e uma referência única para os sistemas de ensino articularem o processo de elaboração dos documentos de referências curricular das redes, conforme preconizam os Artigos 6, 7 e 8 da Res. Nº2/2017 do CNE.
- ✓ A BNCC e o currículo se identificam na comunhão de princípios e valores orientados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelas


Denise Ap. Almeida



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha 5

Diretrizes Curriculares Nacionais, essas leis reconhecem que a educação tem um compromisso com a formação e o desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica.

- ✓ Em sua organização, a DRC/CACERES em alinhamento com o *Documento de Referência Curricular para Mato Grosso*, apresenta uma composição por quatro partes:
 - 01- Documento de Referência Curricular para Mato Grosso – Concepções para a Educação Básica – procura trazer as principais concepções que permeiam as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na perspectiva da promoção de um processo de ensino e aprendizagem holístico e significativo para os estudantes.
 - 02- Etapa de Educação Infantil.
 - 03- Etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
 - 04- Etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
- ✓ O Estado de Mato Grosso em regime de colaboração com os Municípios, apresenta os DRCs (documentos de referências curriculares) como sendo referência para a revisão das Propostas Pedagógicas, das Políticas Educacionais, das iniciativas de formação inicial e continuada e dos demais projetos educativos a serem planejados e implementados. Para isso, destaca-se a importância em considerar que os documentos curriculares são direcionadores e articuladores e **não o currículo em si**. Os currículos são produzidos, significados e ressignificados nas práticas sociais vivenciadas no contexto diário da escolas, sendo os documentos de referências curriculares elementos para tal produção.
- ✓ A organização para Educação Infantil se apresenta na seguinte perspectiva:
 - A educação Infantil traz os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, por meio de Campos de Experiências, com seus objetivos de aprendizagem e desenvolvimento aos bebês (**zero a 1 ano e 6 meses**), às crianças bem pequenas (**1 ano e 7 meses a 3**



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha 6

anos de 11 meses), e às crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

Na primeira etapa da Educação Básica devem ser assegurados **seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento**, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver, que são: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer –se.

Considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento a BNCC/DRC/MT e DRC/CACERES estabelece **cinco os campos de experiências**, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Traços, sons, cores e imagens;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Em cada campo de experiências, são definidos **objetivos de aprendizagem e desenvolvimento** organizados em três grupos por faixa etária, já descritas acima.

- O Ensino Fundamental compreende em duas estruturas: os **anos iniciais e os anos finais**, apresentados por áreas de conhecimento, com suas competências específicas por componente curricular.
- Cada área de conhecimento é composta por um conjunto de **competências específicas de área**, cujo desenvolvimento deve ser promovido ao longo dos nove anos. Essas competências evidenciam como as **dez competências gerais** se expressam nessas áreas. Nas áreas que acolhem mais de um componente curricular (Linguagens e Ciências Humanas), também definem **competências específicas de cada componente** (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Geografia e História) a serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo do ensino fundamental.
- Para garantir o desenvolvimento das competências específicas, cada componente curricular apresenta um conjunto de habilidades que expressam as aprendizagens essenciais que devem ser garantidas aos estudantes nos diferentes contextos. As habilidades estão relacionadas a diferentes **objetos de conhecimento** – aqui entendidos como conteúdo, conceitos e processos – que por sua vez, são organizados em **unidades temáticas**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha 7

- As **áreas do conhecimento** foram organizadas em consonância com a BNCC: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, sendo que cada uma possui seu conhecimento específico e, de forma articulada, todas podem contribuir para o desenvolvimento da aprendizagem.
- No Ensino Fundamental Anos Finais o *Documento de Referência Curricular para Mato Grosso* se organiza em quatro partes:
 - **Parte I:** Apresenta a área de linguagem e seus componentes curriculares: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), Arte e Educação Física.
 - **Parte II:** Apresenta a área de Ciências da Natureza com o seu processo de ensino no tempo/espço escola, assumindo o discurso científico que envolve conhecimentos relacionados como ensino de Física, Química e Biologia.
 - **Parte III:** Apresenta a área da Matemática como uma construção social, que faz parte da história a humanidade, dando ênfase aos aspectos da Educação Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental.
 - **Parte IV:** Apresenta a área de Ciências Humanas e seus componentes curriculares: História, Geografia e Ensino Religioso.
- Em sua organização, o **Documento de Referência Curricular para Mato Grosso**, apresenta os objetivos, principais alternativas metodológicas e avaliação para as aprendizagens para cada componente curricular.
- Cabe ressaltar a seguinte observação: No Documento de Referência Curricular de Cáceres – MT na página 385 do referido documento está suprimido as habilidades de Língua Portuguesa do 2º ano do Ensino Fundamental da Educação Básica, (habilidades – EF02LP01 até EF02LP29), assim como está suprimido na versão da DRC /MT no livro destinado ao Ensino Fundamental – anos iniciais/2018 – na página 59 está suprimida as mesmas habilidades do 2º ano (habilidades – EF02LP01 até EF02LP29).
- Enquanto na versão da BNCC – Base Nacional Comum Curricular estas mesmas habilidades se encontram inseridas nas páginas 99 até a página 111 – as habilidades destinadas ao 2º ano - EF02LP01 até EF02LP29 – Não sabemos avaliar se a retirada destas habilidades foram intencionais ou se por um lapso não constam nas DRC do Estado de Mato Grosso e

[Assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

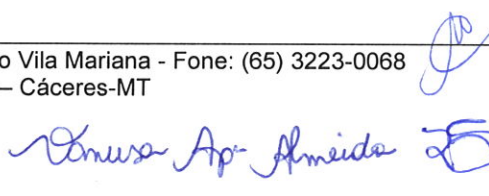
Folha 8

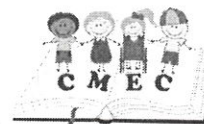
consequentemente na DRC do município de Cáceres/MT, fica portanto recomendado a observação e a verificação das referidas habilidades na BNCC pelas mantenedoras e Instituições de Ensino que compõem o Sistema Municipal de Educação, quando da utilização deste documento, na elaboração das Propostas Pedagógicas e/ou Projeto Político Pedagógico.

II- RECOMENDAÇÕES

Após análise do documento intitulado **Documento de Referência Curricular de Cáceres- MT (DRC-CÁCERES-MT) para implantação no Sistema Municipal de Ensino**, o qual foi elaborado pelos de profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Cáceres, profissionais da Rede Privada, do Conselho Municipal de Educação de Cáceres-MT, da Equipe Técnica Pedagógica da SME e da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, apresenta –se alinhado e integrado ao **Documento de Referência Curricular para Mato Grosso**, como sendo a referência para a elaboração de currículo e Projeto Político Pedagógico (PPP) e/ou propostas pedagógicas nas instituições ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Cáceres/MT, evidencio as seguintes recomendações:

- A adequação dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) das instituições de ensino que ofertam as etapas educação infantil e ensino fundamental de nove anos, considerando as áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, com destaque para os objetivos, alternativas metodológicas e avaliação para as aprendizagens para cada componente curricular, como está definido no **Documento de Referência Curricular de Cáceres/MT**.
- Diante da elaboração e finalização do **Documento de Referência Curricular de Cáceres** e seu alinhamento com o **Documento de Referência Curricular para Mato Grosso**, que tomou como ponto de partida a homologação da BNCC, através da Resolução CNE/CP nº 2 de 22.12.2017, cabe a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Instituições de Ensino, adotarem o referido documento, como sendo referência para a revisão das Propostas Pedagógicas, das Políticas Educacionais, das iniciativas de formação inicial e continuada e dos demais projetos educativos a serem planejados e implementados, no que diz respeito as etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental ofertados pelos órgãos que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cáceres/MT.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Folha 9

III- CONCLUSÃO

À vista do exposto, a Comissão Temporária/CEB parte integrante do Conselho Municipal de Educação em consonância com a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/96), a BNCC(2017), a DRC/MT e nos termos deste Parecer, **avalia** que o **Documento de Referência Curricular de Cáceres/MT**, permite e garante o cumprimento e consolidação dos direitos prioritários para a Educação deste Município e destaca o avanço que está em trazer não mais o que é **comum** a todos os estudantes da Educação Básica, mas o que é **essencial** que todos alcancem em sua trajetória escolar, na perspectiva do direito à aprendizagem. Isso significa que as aprendizagens definidas na DRC/Cáceres devem assegurar aos estudantes o desenvolvimento das **dez competências gerais**, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. A ideia de garantir as competências objetiva que não haja rupturas no processo de desenvolvimento dos estudantes, ao mudarem de escola, município ou estado, e que garanta o direito das crianças e adolescentes ao ensino obrigatório e gratuito, assegurando que a educação é direito de todos e dever do estado, remetendo ao Poder Público Municipal a efetivação de políticas públicas educacionais que atenda plenamente as necessidades inerentes as etapas de desenvolvimento escolar e humano.

Diante da análise e recomendações elencadas a Comissão Temporária/CEB **manifesta favorável** a implantação do **Documento de Referência Curricular de Cáceres** para o Sistema Municipal de Ensino de Cáceres/MT.

Ao final, esta Comissão Temporária, submete à apreciação da Plenária da CEB e posteriormente ao Conselho Pleno o presente Parecer.


Maria Angela Cardozo de Oliveira
Conselheira Relatora/CT/CEB

Membros:


Vanusa Aparecida de Almeida


Valquíria Sares de Souza



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV- DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA DA CEB

Folha 10

A Câmara de Educação Básica integrante do Conselho Municipal de Educação de Cáceres-MT, em decisão da Plenária, em 15/02/2022 aprova por unanimidade o presente parecer, nos termos apresentados pela conselheira Relatora.

V- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Cáceres-MT, em decisão da Plenária em 08/03/2022 aprova por unanimidade o presente parecer, nos termos apresentados pela conselheira Relatora.

Cáceres/MT, 08 de março de 2022.


Prof.ª Valquíria Soares de Souza
Conselheira Presidente
Conselho Municipal de Educação de Cáceres/MT